TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 004216-23.2026.8.15

2. Descrição da necessidade

2.1 A presente contratação justifica-se pela recorrente insuficiência no abastecimento de água do Fórum da Comarca de Cuité/PB, situação que tem comprometido o pleno funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais desenvolvidas na unidade. A descontinuidade no fornecimento de água afeta diretamente as condições de higiene, salubridade e conforto dos magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados, além de prejudicar a adequada utilização das instalações prediais.

2.2 O objetivo da contratação é, portanto, oferecer uma estrutura de abastecimento mais segura e autônoma, com fornecimento de água potável e de boa qualidade para uso no prédio (bebedouros, sanitários e limpeza), reduzindo a dependência exclusiva do sistema público de abastecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Engenharia e Arquitetura	Marieta Dantas Tavares de Melo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Quanto à Sustentabilidade:

4.1.1 A execução dos serviços deverá observar os critérios de sustentabilidade previstos no Plano de Logística Sustentável (PLS /PJPB 2024-2026) e na Resolução nº 400, de 16/06/2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Além disso, será obrigatório o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com ênfase no descarte adequado dos resíduos gerados e demais legislações pertinentes.

4.2 Conformidade legal e técnica:

4.2.1 A execução dos serviços deverá atender às seguintes exigências:

4.2.1.1 Cumprimento das normas técnicas aplicáveis às atividades previstas no contrato;

4.2.1.2 Observância dos aspectos trabalhistas, fiscais e ambientais estabelecidos pela legislação vigente.

4.3 Boas práticas ambientais:

4.3.1 A contratada deverá adotar medidas que minimizem os impactos ambientais, incluindo:

4.3.1.1 Utilização de produtos de limpeza devidamente autorizados pelos órgãos competentes, em conformidade com normas químicas e toxicológicas;

4.3.1.2 Destinação correta dos resíduos gerados pelo serviço, conforme regulamentação aplicável.

4.3.1.3 A Contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, observando as Normas da ABNT, INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia), prescrições e recomendações dos fabricantes e outras normas que regulamentam procedimentos a serem executados no escopo do contrato com duração de 90 dias.

4.3.1.4 É obrigação da Contratada executar de maneira ambientalmente adequada todos os serviços, descarte de materiais, bota fora que foram utilizados na prestação de serviços em conformidade com a legislação ambiental vigente do IBAMA, CONAMA, ANVISA.

4.3.1.5 A utilização de água e energia elétrica deverá ocorrer de forma racional, considerando os horários de bandeira reduzida, evitando-se desperdícios quantos a esses recursos;

4.3.1.6 A Contratada deverá observar o selo verde em materiais a serem utilizados no serviço, observando as especificações proposta;

4.3.1.7 A Contratada deverá orientar os trabalhadores quanto ao uso racional dos materiais empregados no serviço, bem como conscientizá-los quanto aos conceitos de sustentabilidade no campo da construção civil;

4.3.1.8 A Contratada deverá observar as Resoluções disposta no https://www.tjpb.jus.br/sustentabilidade/legislacao;

4.3.1.9 A Contratada deverá seguir a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, conforme RESOLUÇÃO Nº 400, DE 16 DE JUNHO DE 2021, CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA;

4.3.1.10 Preferências por produtos de baixo impacto ambiental;

4.3.1.11 Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002;

4.3.1.12 Preferências para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

4.3.1.13 Aquisições de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados;

4.3.1.14 Adoções de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos;

4.3.1.15 Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.4 Segurança do trabalho:

4.4.1 Para garantir a segurança dos profissionais envolvidos, a contratada deverá:

4.4.1.1 Fornecer os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários às atividades;

4.4.1.2 Designar profissionais capacitados e aptos para trabalhos em altura e em áreas confinadas, quando necessário;

4.4.1.3 Atender às normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente no que se refere à proteção dos trabalhadores.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Existem quatro principais opções de mercado para oferecer uma estrutura de abastecimento mais segura e autônoma, com fornecimento de água potável e de boa qualidade para o Fórum da Comarca de Cuité/PB, cada uma com características próprias, vantagens e limitações, as quais foram analisadas a fim de identificar a solução mais adequada às necessidades da Administração Pública.

Manutenção da Dependência Exclusiva da Rede Pública de Abastecimento
Consiste na continuidade do abastecimento do Fórum exclusivamente por meio da concessionária de água responsável pela região, sem adoção de soluções complementares.

Vantagens:

- Não requer investimento inicial elevado em infraestrutura própria;
- Responsabilidade pela captação, tratamento e distribuição da água permanece com a concessionária;
- Menor complexidade operacional para a Administração.

Desvantagens:

- Persistência das falhas e interrupções no fornecimento de água;
- Ausência de controle sobre a regularidade e continuidade do abastecimento;
- Impacto direto no funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas;
- Dependência total de fatores externos à gestão do Tribunal.

Contratação de Abastecimento Alternativo por Meio de Carros-Pipa
Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável por meio de carros-pipa, de forma contínua ou emergencial.

Vantagens:

- Solução de rápida implementação;
- Possibilidade de atendimento emergencial em períodos críticos de desabastecimento;
- Não exige obras estruturais permanentes.

Desvantagens:

- Alto custo recorrente a médio e longo prazo;
- Solução paliativa, sem garantia de regularidade no fornecimento;
- Dependência logística e operacional de terceiros;
- Risco de descontinuidade do serviço e de variações na qualidade da água.

Implantação de Sistema de Captação e Aproveitamento de Água da Chuva
Consiste na implantação de sistema de captação de águas pluviais provenientes das coberturas da edificação, com condução para cisternas ou reservatórios, podendo ser utilizada para fins não potáveis (limpeza, irrigação, descargas sanitárias), conforme normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

Vantagens:

- Solução ambientalmente sustentável, alinhada a critérios de sustentabilidade e ESG;
- Redução parcial da dependência da rede pública de abastecimento;
- Pode gerar economia no consumo de água tratada;
- Possibilidade de integração com sistemas já existentes de reservação.

Desvantagens:

- Dependência direta do regime de chuvas, não garantindo fornecimento contínuo;
- Inviável como solução exclusiva para abastecimento de água potável;
- Necessidade de investimentos em reservatórios, filtros e sistemas de separação;

- Capacidade limitada, insuficiente para suprir a demanda total do Fórum;
- Exige controle rigoroso para evitar uso indevido da água para consumo humano

Perfuração de poço tubular profundo
Consiste na perfuração de poço tubular profundo, com instalação de sistema completo de captação, bombeamento, tratamento e armazenamento de água subterrânea, atendendo às normas técnicas e ambientais vigentes.

Vantagens:

- Autonomia no abastecimento de água;
- Maior regularidade e segurança hídrica para o Fórum;
- Redução significativa de custos operacionais a médio e longo prazo;
- Solução definitiva e sustentável para o problema identificado;
- Possibilidade de controle da qualidade da água, conforme padrões legais.

Desvantagens:

- Necessidade de investimento inicial mais elevado;
- Exigência de estudos técnicos prévios (hidrogeológicos e ambientais);
- Necessidade de manutenção periódica do sistema.

Conclusão

Após a análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a perfuração de poço tubular profundo se apresenta como a solução mais adequada e vantajosa para sanar de forma definitiva os problemas de fornecimento de água no Fórum.

Apesar do investimento inicial mais elevado, esta opção oferece maior segurança, autonomia, continuidade do abastecimento e melhor custo-benefício ao longo do tempo, garantindo condições adequadas de funcionamento da edificação e melhor atendimento a magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados.

Dessa forma, conclui-se que a opção pela perfuração de poço tubular profundo é a que melhor atende ao interesse público e às necessidades da Administração.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução consiste na execução de serviços técnicos especializados de engenharia/geologia para a implantação de poço tubular profundo, com profundidade estimada de 100 (cem) metros e vazão mínima de captação de 1,0 m³/h, destinado ao abastecimento hídrico complementar do Fórum Des. Rivaldo S. da Fonseca, na Comarca de Cuité/PB, para consumo humano e uso geral do prédio (bebedouros, sanitários e limpeza).

6.2 A contratada deverá executar todos os serviços necessários à implantação do poço tubular profundo, em conformidade com o projeto executivo, as especificações técnicas e as normas aplicáveis, compreendendo as etapas descritas a seguir, de forma encadeada e sem prejuízo de outras que se façam tecnicamente necessárias:

a) **Mobilização e instalação do canteiro de obras:** mobilização de equipe técnica, equipamentos, ferramentas e materiais, bem como instalação do canteiro necessário à execução dos serviços, incluindo as medidas de sinalização e segurança do local;

b) **Perfuração do poço:** execução da perfuração em solo, rocha decomposta e embasamento cristalino, pelo método rotopneumático, conforme profundidade, diâmetros e demais especificações constantes do projeto executivo;

c) **Revestimento do poço:** fornecimento e instalação de tubos de revestimento em PVC geomecânico standard nervurado, conforme especificações técnicas e projeto executivo;

d) **Isolamento sanitário:** execução da cimentação do espaço anelar entre o furo e o revestimento, visando impedir a infiltração de águas superficiais e prevenir a contaminação do aquífero por agentes externos, tais como amônia, nitrato e nitrito oriundos de fossas sépticas ou fontes poluidoras próximas;

e) **Laje de proteção sanitária:** execução da laje de proteção sanitária na base do poço, destinada à estabilização do revestimento e à proteção contra agentes contaminantes externos;

f) **Limpeza e desenvolvimento do poço:** realização da limpeza e do desenvolvimento do poço mediante remoção dos resíduos de perfuração e das partículas finas, até a completa estabilização da água produzida, conforme especificações técnicas do projeto;

g) **Teste de bombeamento:** realização dos testes escalonados, de bombeamento, rebaixamento e recuperação do nível d'água, com utilização de conjunto motobomba adequado à capacidade do poço, em conformidade com a ABNT NBR 12244, visando à determinação da vazão explotável e das características hidrodinâmicas do aquífero;

h) **Desinfecção e análise da água:** desinfecção do poço e realização de análises físico-químicas e microbiológicas da água em laboratório habilitado, para verificação da conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos na Portaria GM/MS nº 888 /2021 e na legislação sanitária vigente;

i) **Instalação do sistema de bombeamento:** fornecimento e instalação do conjunto motobomba, quadro de comando elétrico, tubulação de recalque, cabos elétricos, conexões e demais acessórios previstos no projeto executivo;

j) **Documentação técnica:** elaboração e entrega de Relatório Técnico Final, contendo, no mínimo, as características construtivas e o perfil litológico do poço, os resultados do teste de bombeamento, com medição e registro da vazão e dos níveis estático e dinâmico da água, as análises de qualidade da água, a ART dos serviços executados e demais documentos técnicos exigidos para o recebimento definitivo do objeto.

6.3 Hipóteses de Insucesso da Captação

6.3.1 Considerando as características inerentes à perfuração de poços tubulares e a impossibilidade de assegurar, previamente à execução, a ocorrência, a quantidade e a qualidade da água subterrânea, poderão ser verificadas, durante a execução, situações de insucesso da captação decorrentes das condições geológicas e hidrogeológicas efetivamente encontradas.

6.3.2 Para fins desta contratação, serão consideradas hipóteses de insucesso da captação:

a) poço seco, caracterizado pela ausência de ocorrência de água subterrânea aproveitável nas condições técnicas da perfuração;

b) poço improdutivo, caracterizado pela obtenção de vazão inferior à mínima estabelecida de 1,0 m^3/h, após a conclusão dos serviços e testes tecnicamente necessários; e

c) água imprópria para consumo humano, caracterizada pela obtenção de água cujos parâmetros de qualidade não atendam aos padrões aplicáveis à finalidade prevista na contratação, conforme análises laboratoriais.

6.3.3 A caracterização de qualquer das hipóteses de insucesso deverá ser fundamentada em relatório técnico elaborado pelo responsável técnico da contratada, contendo, no mínimo, a descrição das condições geológicas e hidrogeológicas encontradas, os serviços realizados, os resultados dos testes de bombeamento e/ou vazão, as análises laboratoriais, quando cabíveis, e a justificativa técnica para a conclusão apresentada, sujeitando-se à avaliação e aprovação da Fiscalização.

6.3.4 Antes da caracterização definitiva do insucesso, deverão ser realizadas, quando tecnicamente viáveis, as tentativas adicionais de captação previstas no Termo de Referência, mediante aprofundamento do furo ou execução de nova perfuração em ponto tecnicamente adequado.

6.3.5 Esgotadas as tentativas tecnicamente viáveis e comprovada a impossibilidade de obtenção de poço que atenda aos requisitos mínimos de vazão e qualidade estabelecidos para a contratação, a remuneração da contratada corresponderá a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor global contratado, percentual único aplicável a qualquer das hipóteses de insucesso previstas no item 6.3.2, conforme critério objetivo estabelecido no Termo de Referência.

6.3.6 O mecanismo de redução de preço previsto neste item não se aplica às situações em que o insucesso decorra de falha, defeito, inadequação de método, equipamento, material ou execução imputável à contratada, hipótese em que deverão ser realizadas, sem ônus adicional para a Administração, as correções necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

6.3.7 O percentual único de 45% (quarenta e cinco por cento) foi obtido a partir dos pesos das etapas constantes do orçamento estimado, considerando os serviços efetivamente executados em cada hipótese de insucesso. A adoção de percentual único, situado entre os cenários possíveis e mais próximo do de menor dispêndio, justifica-se pela objetividade e simplicidade de aplicação na medição, pela repartição da álea hidrogeológica entre as partes e por critério moderado e favorável ao erário.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A estimativa da presente contratação foi resultado da planilha orçamentária elaborada pela Administração, especificamente a Gerência de Engenharia e Arquitetura - GEENG.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 54.444,95

8.1 O valor estimado da contratação é de **R$ 54.444,95** (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha orçamentária anexa a este Estudo.

8.2 Todos os serviços planilhados seguem Decreto 7.983/2013 e os itens são os precificados na tabela SINAPI/CEF (SINAPI - 06 /2026 - Encargos sociais com desoneração). Assim, a planilha orçamentária utiliza-se em primeiro lugar, como prioridade, os valores obtidos na base SINAPI, seguida por outras bases de órgãos públicos e por fim pesquisa de preços dos insumos e/ou serviços (mapa de cotações).

8.3 Nenhum item da proposta poderá ser cotado a preço superior ao preço definido na planilha orçamentária anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A execução dos serviços em questão envolvem uma série de intervenções interdependentes nas áreas civil e mecânica, sendo essencial que todos os serviços sejam executados de forma integrada e coordenada por uma única empresa. As atividades a serem realizadas estão diretamente relacionadas e dependem da execução sequencial e harmônica de cada uma delas, para garantir a eficiência, segurança e qualidade do processo. A fragmentação dos serviços por meio de contratos separados, ou parcelamento, pode ocasionar descoordenação entre as equipes, atrasos no cronograma e falhas na execução, o que comprometeria a integridade do projeto e o atendimento aos requisitos técnicos e de segurança estabelecidos.

9.2 Portanto, para garantir que a execução do serviço atenda aos objetivos de segurança e funcionalidade, é imprescindível que os serviços sejam realizados de forma unificada, evitando a dispersão de responsabilidades. A execução integrada assegura a qualidade do trabalho, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a preservação da integridade da obra como um todo.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à viabilidade ou à execução do objeto, consistente na perfuração de poço tubular profundo na área externa do terreno do Fórum.

10.2 A execução do objeto será realizada integralmente na área externa do imóvel, mediante mobilização de equipe especializada, equipamentos e materiais próprios para a perfuração e conclusão do poço, não dependendo, para sua execução, de outras contratações ou de intervenções prévias em sistemas ou estruturas existentes da edificação.

10.3 Eventuais atividades necessárias à execução do objeto, tais como mobilização, perfuração, revestimento, desenvolvimento, testes, desinfecção, análises da água e demais serviços previstos no Termo de Referência, integram o escopo da própria contratação, não caracterizando contratações correlatas ou interdependentes.

10.4 Dessa forma, a contratação poderá ser executada de forma independente, não sendo necessária a realização de contratação adicional para viabilizar a execução do objeto ou o atendimento da demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da presente contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, conforme item nº 208, em atendimento ao disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a compatibilidade da demanda com o planejamento estratégico e orçamentário deste Tribunal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação para a perfuração de poço tubular profundo no Fórum Des. Rivaldo S. da Fonseca tem como objetivo assegurar o abastecimento regular, contínuo e eficiente de água às instalações da unidade, que atendem, em média, cerca de 100 pessoas por dia. Considerando um consumo estimado de 50 litros de água por pessoa/dia (compatível com área urbana e ambiente laboral de serviço público, sem atividade industrial ou comercial), estima-se uma demanda diária aproximada de 5.000 litros de água.

12.2. Para atendimento dessa necessidade, projeta-se a execução de poço tubular com vazão mínima estimada de 1.000 litros por hora, o que implicaria um tempo médio de bombeamento de aproximadamente 5 horas diárias. Esse regime operacional encontra-se dentro dos parâmetros técnicos recomendados para regiões de litologia cristalina de rochas fraturadas, nas quais se indica, como boa prática, o limite máximo de até 8 horas diárias de bombeamento, contribuindo para a sustentabilidade do aquífero e para a longevidade do sistema.

12.3. A implantação do poço tubular profundo deverá proporcionar maior economicidade, eficácia e eficiência no abastecimento de água da unidade, assegurando melhor desempenho operacional do sistema hidráulico e reduzindo a dependência do fornecimento por fontes externas. Ademais, a medida contribuirá para mitigar riscos de interrupção no abastecimento, possibilitando melhor continuidade das atividades jurisdicionais, sem prejuízo ao atendimento ao público ou ao funcionamento interno do Fórum.

12.4. Por fim, a maior autonomia hídrica decorrente da contratação tende a minimizar riscos de danos a equipamentos, peças e conexões das instalações hidráulicas, uma vez que reduz a exposição a falhas, oscilações ou descontinuidades no fornecimento de água por sistemas externos.

12.5. Ressalte-se que o presente Estudo Técnico Preliminar não tem por finalidade garantir a qualidade ou a quantidade efetiva da água explotada, limitando-se a apresentar orientações técnicas para a execução do serviço, sendo a vazão indicada uma expectativa baseada nas características hidrogeológicas locais e em poços perfurados na região.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Com o objetivo de assegurar que a contratação alcance os melhores resultados possíveis, a equipe responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar ressalta a importância de observar as seguintes medidas:

13.1.1 Considerando que a perfuração do poço tubular profundo será realizada em área externa do terreno do Fórum, as intervenções não deverão gerar impactos significativos na rotina funcional da unidade. Ainda assim, será necessário um planejamento mínimo de organização do canteiro, garantindo que o acesso de servidores, magistrados e usuários não seja prejudicado. A contratada deverá apresentar um cronograma físico-financeiro, indicando as fases de perfuração, revestimento, testes e finalização do serviço, de forma a assegurar previsibilidade e adequada coordenação com a administração local.

13.1.2. Além disso, deverá ser apresentado um plano de sinalização, segurança e isolamento da área do serviço de perfuração, contemplando barreiras físicas, sinalização ostensiva de risco, controle de circulação e medidas preventivas contra acidentes. Todos os procedimentos devem obedecer às normas técnicas aplicáveis, incluindo aquelas referentes à segurança do trabalho, operação de equipamentos pesados e proteção do entorno.

13.1.3. Apesar de a execução ocorrer em espaço externo e isolado, algumas etapas específicas — como chegada de caminhões, mobilização do equipamento de perfuração e testes de bombeamento — poderão demandar comunicação prévia à gestão da unidade. A coordenação dessas atividades é importante para evitar interferências pontuais no fluxo de entrada e saída de veículos ou no uso de áreas comuns.

13.2. Essas medidas visam mitigar eventuais transtornos e garantir que o serviço seja executado de forma segura, eficiente e sem prejuízo ao funcionamento das atividades jurisdicionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Com os impactos ambientais referem-se às modificações no ambiente causadas pelas atividades de implantação de poço tubular profundo. Esses impactos podem ser classificados como positivos ou negativos, sendo que os negativos ocorrem quando as alterações resultam em riscos à saúde humana, aos recursos naturais ou ao ecossistema da área afetada. Em contrapartida, os impactos positivos surgem quando as ações promovem melhorias nas condições ambientais, como a adoção de práticas sustentáveis e a redução de desperdícios.

14.2 Todos os materiais fornecidos ou utilizados na execução dos serviços deverão atender aos critérios de sustentabilidade, considerando sua composição, características e a presença de componentes recicláveis ou de baixo impacto ambiental. A escolha dos materiais deverá priorizar soluções que promovam a durabilidade, a eficiência energética e a minimização de impactos ao meio ambiente.

14.3 Durante o processo de instalação e execução dos serviços, o descarte dos materiais deverá seguir rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307/2002, que trata da gestão dos resíduos da construção civil. A contratada deverá observar também as alterações da resolução e as demais legislações pertinentes ao gerenciamento adequado dos resíduos, garantindo o cumprimento das normas ambientais e sanitárias vigentes.

14.4 O Termo de Referência para a licitação deverá exigir que a empresa contratada adote, no que for aplicável, as disposições normativas relativas à gestão ambiental e ao uso sustentável dos recursos. A contratada deverá garantir o correto descarte dos resíduos provenientes dos serviços, conforme as regulamentações sanitárias e ambientais previstas em lei, além de comprovar a origem dos insumos utilizados, priorizando materiais que atendam a requisitos ecológicos e que minimizem os impactos ambientais.

14.5 A empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios de sustentabilidade estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 7ª Edição, Revisada, Atualizada e Ampliada, da Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), incorporando práticas que minimizem impactos ambientais e sociais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 A presente contratação é tecnicamente e economicamente viável, pois a perfuração de poço tubular profundo consubstancia-se como a solução definitiva, sustentável e de melhor custo-benefício para sanar a oscilação no abastecimento hídrico do Fórum da Comarca de Cuité/PB. A execução em lote único por empresa especializada garante a integração e coordenação técnica de todas as etapas operacionais (perfuração, revestimento, desenvolvimento e testes de vazão), afastando a dispersão de responsabilidades, enquanto o regime de contratação direta por dispensa de licitação na forma eletrônica (art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021) confere celeridade e eficiência ao processo. Por fim, a estimativa orçamentária de R$ 54.444,95, fundamentada nos parâmetros do SINAPI, demonstra total adequação ao mercado e alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026), assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOSE CLOVIS NOBREGA MARINHO FALCAO

Coordenador de Engenharia e Arquitetura

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 11:13:28.

Despacho: Encaminhe-se o presente ETP à unidade competente para prosseguimento.

MARIETA DANTAS TAVARES DE MELO

Demandante (Gerente de Engenharia e Arquitetura)

Assinou eletronicamente em 22/09/2026 às 11:56:12.